



MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

EDITAL Nº 254/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE FUNÇÃO COMISSIONADA - FCPE 101.2 - 1 (UMA) VAGA NO DEPARTAMENTO DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA DA SECRETARIA DE FOMENTO, PLANEJAMENTO E PARCERIAS

PROCESSO Nº 50000.031165/2021-34

A Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas do Ministério da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas por meio da Portaria nº 1.004, de 30 de agosto de 2021, publicada no D.O.U. nº 168, de 3 de setembro de 2021, torna público a abertura e realização de Processo Seletivo Simplificado para provimento de 01 (uma) função comissionada FCPE 101.2, na Coordenação-Geral de Orçamento e Execução Financeira do Departamento de Fomento e Desenvolvimento da Infraestrutura / Secretaria de Fomento, Planejamento e Parcerias - SFPP do Ministério da Infraestrutura.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo será regido por este edital e conduzido pela Coordenação-Geral de Orçamento e Execução Financeira do Departamento de Fomento e Desenvolvimento da Infraestrutura / Secretaria de Fomento, Planejamento e Parcerias- SFPP deste Ministério da Infraestrutura.
- 1.2. A seleção de que trata este edital compreenderá as etapas de abertura, avaliação e decisão.
- 1.3. A etapa de avaliação compreenderá análise curricular, entrevistas e análise de integridade do candidato.
- 1.4. A análise curricular deverá considerar a formação acadêmica, a qualificação técnica, a experiência profissional e a adequação, correlação e correspondência destas com o cargo de que trata o presente edital.
- 1.5. A etapa de avaliação também deverá considerar:
 - a) Comportamento ético e adequado para o exercício da função;
 - b) Os resultados de trabalhos anteriores relacionados com as atribuições do cargo ou da função;
 - c) Demonstração de atributos de personalidade importantes para o desempenho da função;
 - d) Outras informações e dados pessoais capazes de demonstrar o comprometimento do candidato com as atividades do MInfra.
- 1.6. Os procedimentos previstos na fase de avaliação são de caráter eliminatório.
- 1.7. Todas as etapas do processo seletivo serão realizadas em Brasília/DF, ressalvado o disposto item 11 do presente edital.
- 1.8. Os candidatos submetidos ao processo seletivo previsto no presente Edital não farão jus a diárias, ajuda de custo ou quaisquer outros auxílios.

2. CARGO COMISSIONADO

- 2.1. **LOTAÇÃO:** Divisão de Orçamento e Execução Financeira - DOEF.
- 2.2. **VAGAS:** 01 (uma)
- 2.3. **CÓDIGO DE CARGO/FUNÇÃO OU GRATIFICAÇÃO:** FCPE 101.2
- 2.4. **NOME DO CARGO, FUNÇÃO OU GRATIFICAÇÃO:** Chefe de Divisão

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS

- 3.1. Para participar da seleção, o candidato deve preencher os seguintes requisitos básicos cumulativamente:
 - 3.1.1. Ser servidor público efetivo;
 - 3.1.2. Possuir, no mínimo, nível médio ou curso técnico, completo, em instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC;
 - 3.1.3. Cumprir jornada de 40 (quarenta) horas semanais;
 - 3.1.4. É necessário que não esteja em estágio probatório;
 - 3.1.5. Não possuir antecedentes criminais e não ter sido condenado por infração disciplinar;
 - 3.1.6. Residir no Distrito Federal ou entorno; e
 - 3.1.7. Atender ao disposto no art. 3º do Decreto 9.727 de 15 de março de 2019.

4. DOS REQUISITOS DESEJÁVEIS

- 4.1. Conhecimento de Orçamento Público, Ciclo Orçamentário, Lei Orçamentária Anual, Plano Plurianual, Fluxo de Caixa, Execução Orçamentária e Financeira; Sistemas SIOP, SIAFI, Tesouro Gerencial, CIPI, Plataforma Mais Brasil, SICONV, Portal da Transferência, Pacote Office da Microsoft;
- 4.2. Experiência com execução orçamentária e financeira de entidades públicas federais, Sistemas SIOP e SIAFI;
- 4.3. Habilidade em Resolução de Problemas; Autogestão; Comunicação; Foco em resultados; Equilíbrio emocional; Aprendizado contínuo; Pensamento crítico; Resiliência profissional; Colaboração e trabalho em equipe; trabalho remoto; Pacote office; utilização de computadores e sistemas informatizados; inovação; Desenvolvimento e uso de tecnologia; Inteligência Emocional;
- 4.4. Ser comunicativo, entusiasmado, pró-ativo, equilibrado, flexível, criativo, resiliente, colaborador, responsável; capaz de trabalhar e liderar equipes em trabalho remoto; comprometido com o trabalho.

5. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES

- 5.1. As atividades são as do art. 50 e art. 53 do Anexo VI do Regimento Interno do MInfra (Portaria nº 124, de 21 de agosto de 2020), além de outras que lhe possam ser atribuídas:

Art. 50. À Divisão de Orçamento e Execução Financeira - DOEF compete:

I - promover e acompanhar a elaboração da proposta orçamentária anual do DEFOM, incluindo FMM e FNAC;

II - promover e acompanhar a execução orçamentária e financeira do DEFOM, incluindo FMM e FNAC, inclusive quanto à arrecadação das receitas e fornecer subsídios com vistas à sua divulgação;

III - executar atos de gestão orçamentária, financeira e contábil do DEFOM, incluindo FMM e FNAC, com exceção das liberações de recursos de financiamentos ao setor naval, bem como subsidiar a produção de informações financeiras e orçamentárias com vistas à sua divulgação;

IV - acompanhar e executar os pedidos de descentralização de transferência de limite financeiro apresentado pela SAC ou Órgãos signatários de Termo de execução Descentralizada - TED e adotar as providências cabíveis;

V - elaborar e acompanhar o processo de solicitação de créditos adicionais ou outros ajustes orçamentários no DEFOM, incluindo FMM e FNAC;

VI - acompanhar e controlar o fluxo de caixa, inclusive a disponibilidade de limite de saque, observando a programação financeira aprovada pelo órgão setorial;

VII - subsidiar o órgão setorial no processo de elaboração, monitoramento da evolução, avaliação dos resultados e revisões programáticas do Plano Plurianual; e

VIII - analisar os limites orçamentários destinados ao DEFOM, incluindo FMM e FNAC, bem como disponibilizar informações gerenciais para auxiliar tomadas de decisão.

Art. 53. Aos Diretores, aos Coordenadores-Gerais, aos Coordenadores e aos Chefes de Divisão incumbe planejar, orientar e controlar a execução das atividades das respectivas unidades.

6. ENTREGAS PREVISTAS (NECESSÁRIO PARA PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE CESSÃO DE SERVIDOR, CONFORME PREVISTO NO ANEXO I DA PORTARIA Nº 357, DE 2 DE SETEMBRO DE 2019).

6.1. promover e acompanhar a elaboração da proposta orçamentária anual do DEFOM, incluindo FMM e FNAC;

6.2. promover e acompanhar a execução orçamentária e financeira do DEFOM, incluindo FMM e FNAC, inclusive quanto à arrecadação das receitas e fornecer subsídios com vistas à sua divulgação;

6.3. executar atos de gestão orçamentária, financeira e contábil do DEFOM, incluindo FMM e FNAC, com exceção das liberações de recursos de financiamentos ao setor naval, bem como subsidiar a produção de informações financeiras e orçamentárias com vistas à sua divulgação;

6.4. acompanhar e executar os pedidos de descentralização de transferência de limite financeiro apresentado pela SAC ou Órgãos signatários de Termo de execução Descentralizada - TED e adotar as providências cabíveis;

6.5. elaborar e acompanhar o processo de solicitação de créditos adicionais ou outros ajustes orçamentários no DEFOM, incluindo FMM e FNAC;

6.6. acompanhar e controlar o fluxo de caixa, inclusive a disponibilidade de limite de saque, observando a programação financeira aprovada pelo órgão setorial;

6.7. subsidiar o órgão setorial no processo de elaboração, monitoramento da evolução, avaliação dos resultados e revisões programáticas do Plano Plurianual; e

6.8. analisar os limites orçamentários destinados ao DEFOM, incluindo FMM e FNAC, bem como disponibilizar informações gerenciais para auxiliar tomadas de decisão.

7. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

7.1. A inscrição será realizada no período de **10/11/2021 a 26/11/2021**, mediante preenchimento de currículo na Plataforma Lattes do CNPq em <http://lattes.cnpq.br> ou "Sigepe Banco de Talentos", no endereço <https://bancodetalentos.economia.gov.br>, tendo em vista o disposto no art. 4º da Instrução Normativa SGP/MP nº 4/2018.

7.2. Em seguida, o candidato deverá baixar o currículo no formato PDF e enviá-lo para o correio eletrônico processoseletivo@infraestrutura.gov.br. No campo "assunto", colocar nome completo e número do edital ao qual concorre.

7.3. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

7.4. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá:

7.4.1. Conhecer plenamente os termos do edital;

7.4.2. Certificar-se de que é capaz de comprovar que preenche todos os requisitos exigidos;

7.4.3. Certificar-se de que é capaz de comprovar as qualificações técnicas que indicar.

8. DO PROCESSO SELETIVO

8.1. O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:

a) 1ª etapa: análise curricular, de caráter eliminatório;

b) 2ª etapa: entrevista, de caráter eliminatório;

c) 3ª etapa: análise de habilitação;

d) 4ª etapa: aprovação final.

8.2. A **1ª etapa** ficará sob a responsabilidade da Coordenação-Geral de Orçamento e Execução Financeira do Departamento de Fomento e Desenvolvimento da Infraestrutura / Secretaria de Fomento, Planejamento e Parcerias- SFPP deste Ministério da Infraestrutura, a qual será auxiliada pela Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas.

8.2.1. Os 4 (quatro) candidatos com melhor pontuação e que atinjam os requisitos exigidos nos itens 3 e 4 deste Edital, após julgamento dos recursos, serão considerados aprovados na 1ª etapa.

8.2.2. O candidato que não atender os requisitos exigidos no item 3 (requisitos básicos) deste Edital, após a fase de recurso, será considerado inapto e será eliminado do processo seletivo.

8.3. A **2ª etapa** ficará sob a responsabilidade da Coordenação-Geral de Orçamento e Execução Financeira do Departamento de Fomento e Desenvolvimento da Infraestrutura / Secretaria de Fomento, Planejamento e Parcerias- SFPP deste Ministério da Infraestrutura, a qual será auxiliada pela Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas.

8.3.1. Serão convocados para a entrevista os 4 (quatro) primeiros candidatos aprovados na 1ª etapa.

8.3.2. Os candidatos convocados para entrevista deverão apresentar autorização da chefia imediata, conforme Anexo III deste Edital;

8.3.3. Caso o candidato convocado para a fase de entrevista não apresente a autorização da chefia imediata a que se refere o Anexo III deste Edital, poderá ser convocado para entrevista o(s) candidato(s) subsequente(s).

8.3.4. Será utilizado como critério de preferência na escolha dos candidatos, após realização das entrevistas:

8.3.4.1. possuir experiência em cargo em comissão ou função de confiança na iniciativa privada ou em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, 1 (um) ano; e

8.3.4.2. estar lotados no MInfra ou em órgãos/entidades vinculados(as).

8.3.5. Concluídas as entrevistas, a documentação relativa ao candidato selecionado será encaminhada à Subsecretaria de Conformidade e Integridade - SCI para realização da 3ª etapa (análise de habilitação).

8.4. A **3ª etapa** ficará sob a responsabilidade da Subsecretaria de Conformidade e Integridade - SCI do Ministério da Infraestrutura - MInfra.

8.4.1. Na hipótese de não habilitação do(s) candidato(s) selecionado(s), poderá ser convocado para realização 3ª etapa, o(s) candidato(s) subsequente(s) do processo seletivo.

8.5. A **4ª etapa** ficará sob a responsabilidade da Coordenação-Geral de Orçamento e Execução Financeira do Departamento de Fomento e Desenvolvimento da Infraestrutura / Secretaria de Fomento, Planejamento e Parcerias- SFPP deste Ministério da Infraestrutura, a qual será auxiliada pela Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas.

8.5.1. Após elaboração do Parecer de Habilitação pela SCI, a Coordenação-Geral de Orçamento e Execução Financeira do Departamento de Fomento e Desenvolvimento da Infraestrutura / Secretaria de Fomento, Planejamento e Parcerias - SFPP indicará o candidato aprovado.

8.5.2. A escolha final do candidato é ato discricionário da autoridade responsável pela indicação, nomeação ou pela designação.

8.5.3. Na hipótese de não ser escolhido qualquer dos candidatos selecionados, a Coordenação de Orçamento, Execução Financeira e Administrativa do Departamento de Fomento e Desenvolvimento da Infraestrutura / Secretaria de Fomento, Planejamento e Parcerias- SFPP poderá solicitar a abertura de novo processo seletivo.

8.6. As datas **prováveis** das etapas da seleção constam do Anexo I deste Edital.

8.7. O resultado de cada etapa será publicado no endereço eletrônico <https://bit.ly/oportunidadesminfra> e constará no Processo SEI nº 50000.031165/2021-34.

9. DOS RECURSOS

9.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da análise curricular (1ª etapa) poderá fazê-lo a partir de **02/12/2021** até às 23h59min do **03/12/2021**.

9.2. Para recorrer contra o resultado da análise curricular (1ª etapa), o candidato deverá encaminhar formulário de recurso, conforme Anexo II, por meio de mensagem eletrônica para o e-mail: processoseletivo@infraestrutura.gov.br, indicando no assunto o nome do candidato e o número do Edital ao qual concorre, e especificar o item e o motivo de discordância. A justificativa para cada item questionado deverá conter, no máximo, 20 (vinte) linhas.

9.3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

9.4. Serão indeferidos os recursos:

- a) Inconsistentes;
- b) Intempestivos;
- c) Que desrespeitem quaisquer unidade ou servidor;
- d) Encaminhados por vias que não sejam o e-mail especificado no item 9.2.

9.5. O resultado definitivo da etapa de análise curricular será divulgado nos endereços eletrônicos "<https://www.gov.br/infraestrutura/pt-br/servicos/gestao-de-pessoas/processos-seletivos>" e "<https://bit.ly/oportunidadesminfra>" na data provável de **07/12/2021**.

9.6. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso ou recurso ao resultado definitivo.

10. DAS ENTREVISTAS

10.1. As entrevistas ocorrerão em Brasília/DF e serão realizadas em local a ser indicado pela Coordenação-Geral de Orçamento e Execução Financeira do Departamento de Fomento e Desenvolvimento da Infraestrutura / Secretaria de Fomento, Planejamento e Parcerias- SFPP no momento de divulgação do cronograma de entrevistas.

10.2. Em caráter excepcional e em razão das medidas de enfrentamento ao COVID-19, as entrevistas poderão ser realizadas por meio digital de comunicação, o qual será divulgado em conjunto ao cronograma de entrevistas pela Coordenação de Orçamento, Execução Financeira e Administrativa do Departamento de Fomento e Desenvolvimento da Infraestrutura / Secretaria de Fomento, Planejamento e Parcerias- SFPP.

10.3. A Coordenação de Orçamento, Execução Financeira e Administrativa do Departamento de Fomento e Desenvolvimento da Infraestrutura / Secretaria de Fomento, Planejamento e Parcerias- SFPP definirá os meios digitais de comunicação disponíveis para a realização da entrevista à distância, a seu critério.

10.4. O agendamento das entrevistas será feito pela Coordenação de Orçamento, Execução Financeira e Administrativa do Departamento de Fomento e Desenvolvimento da Infraestrutura / Secretaria de Fomento, Planejamento e Parcerias- SFPP, por meio de e-mail ou telefone.

10.5. Havendo entrevistas presenciais é de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização da entrevista, bem como o comparecimento no horário determinado, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos.

10.6. Ocorrendo entrevistas à distância, é de responsabilidade exclusiva do candidato o acesso ao meio digital de comunicação indicado pelo Departamento de Fomento e Desenvolvimento da Infraestrutura / Secretaria de Fomento, Planejamento e Parcerias- SFPP, providenciando o que for necessário para o uso adequado de imagem, áudio e voz na plataforma de comunicação, bem como o comparecimento no horário determinado, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos.

10.7. O Departamento de Fomento e Desenvolvimento da Infraestrutura / Secretaria de Fomento, Planejamento e Parcerias- SFPP poderá manter comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a manutenção/atualização de seu correio eletrônico.

10.8. O resultado das entrevistas será divulgado nos endereços eletrônicos: "<https://bit.ly/oportunidadesminfra>" e "<https://www.gov.br/infraestrutura/pt-br/servicos/gestao-de-pessoas/processos-seletivos>" na data provável de **14/12/2021**.

11. DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

11.1. O candidato aprovado na fase de entrevista deverá apresentar a documentação comprobatória referente as informações prestadas no currículo na Plataforma Lattes do CNPq em <http://lattes.cnpq.br> ou "*Sigepe Banco de Talentos*" que encaminhou para atendimento do item 7.1.

11.2. A documentação comprobatória consistirá em:

- a) Diplomas, certificados, certidões e outros documentos que comprovem o cumprimento dos requisitos deste Edital, sendo que:
 - I - Para comprovação de conclusão de curso de graduação de nível superior, inclusive de pós-graduação, mestrado e doutorado, deverá ser apresentado certificado/diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.
 - II - Para comprovação de experiência profissional de cargo/função deverá ser apresentada certidão de exercício de cargo/função na Administração Pública expedida por órgão ou entidade da Administração Pública, ou ainda, atos de nomeação e exoneração.

III - Para comprovação da experiência profissional privada deverá ser apresentada certidão de tempo de serviço do INSS, carteira de trabalho, contrato social ou documentos correlatos.

IV - Para comprovação de cursos de aperfeiçoamento, relacionados com as atribuições do cargo pleiteado, deverão ser apresentados diplomas/certificados de conclusão de curso constando a carga horária, período e conteúdo programático.

11.3. Constatada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção de títulos e/ou comprovantes apresentados, o candidato será excluído do processo seletivo, sem prejuízo do encaminhamento da documentação irregular às autoridades competentes para a promoção da responsabilização administrativa, civil e penal.

11.4. As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Ministério da Infraestrutura do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O recebimento da inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital.

12.2. A qualquer tempo poder-se-á anular a designação do candidato, desde que verificada qualquer incongruência nos documentos apresentados.

12.3. As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Departamento de Fomento e Desenvolvimento da Infraestrutura / Secretaria de Fomento, Planejamento e Parcerias- SFPP do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

12.4. O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.

12.5. As entrevistas visam a aferir se o candidato possui o conhecimento técnico desejado e o perfil profissional adequado para o exercício do cargo ou função em comissão de que trata o presente edital.

12.6. O candidato considerado não apto na entrevista será eliminado do processo seletivo.

12.7. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado nos endereços eletrônicos "<https://www.gov.br/infraestrutura/pt-br/servicos/gestao-de-pessoas/processos-seletivos>" e "<https://bit.ly/oportunidadesminfra>" na data provável de **31/12/2021**.

13. DOS ANEXOS

13.1. Integram este Edital os seguintes anexos:

13.1.1. Anexo I – Datas Prováveis das Etapas da Seleção.

13.1.2. Anexo II – Formulário de Recurso.

13.1.3. Anexo III - Autorização da Chefia Imediata.

JANE SILVA DAMASCENO
Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Jane Silva Damasceno, Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas**, em 10/11/2021, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4805990** e o código CRC **DD02DEC8**.

ANEXOS AO EDITAL

Anexo I

Datas Prováveis das Etapas da Seleção

Divulgação, inscrição e envio da documentação comprobatória, conforme os termos deste Edital		10/11/2021 a 26/11/2021
1ª Etapa	Análise curricular	29/11/2021 a 30/11/2021
	Resultado da análise curricular	1º/12/2021
	Recursos contra o resultado da análise curricular	02/12/2021 a 03/12/2021
	Análise dos recursos contra o resultado da análise curricular	06/12/2021
	Resultado final da análise curricular após os recursos	07/12/2021
2ª Etapa	Realização de entrevistas	08/12/2021 a 10/12/2021
	Resultado da entrevista	14/12/2021
3ª Etapa	Análise pela Subsecretaria de Conformidade e Integridade do MInfra	15/12/2021 a 24/12/2021
Divulgação do Resultado Final do processo seletivo		31/12/2021

*As datas previstas no cronograma poderão ser alteradas a critério do MInfra.

Anexo II

Formulário de Recurso

RECURSO	
Nome:	
Edital nº:	
Cargo/função comissionado concorrido:	
Identificação do item recorrido:	
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:	
Local / Data _____, __/__/2021	Assinatura:

Anexo III

Autorização da Chefia Imediata

À COGEP/SPOA/SE/MInfra,

Eu [NOME], [CARGO] do(a) [LOTAÇÃO/ÓRGÃO], autorizo o(a) servidor(a) [NOME DO SERVIDOR], a mim subordinado, a participar do processo seletivo do Ministério da Infraestrutura referente ao Edital nº/2021.

Comprometo-me, ainda, a liberar o(a) servidor(a) para assumir a função comissionada no Departamento de Fomento e Desenvolvimento da Infraestrutura / Secretaria de Fomento, Planejamento e Parcerias- SFPP do MInfra - Brasília/DF, na hipótese de sua seleção.

Atenciosamente,



Referência: Processo nº 50000.031165/2021-34



SEI nº 4805990

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Edifício Anexo, Térreo, Ala Leste, Sala 08 - Bairro Zona Cívico Administrativa
Brasília/DF, CEP 70044-902
Telefone: (61) 2029-7112 - www.infraestrutura.gov.br